

GUIA INSTITUCIONAL · INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA

Guia dos Autos de Investigação Defensiva (AID)

O inquérito conduzido pela defesa: quando a investigação defensiva ganha forma de procedimento autuado, documentado e íntegro.

O QUE SÃO OS AUTOS DE INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA?

Os Autos de Investigação Defensiva (AID), também chamados de inquérito defensivo, são a forma procedimental e autuada da investigação defensiva: em vez de diligências isoladas, a apuração se organiza como um procedimento próprio, com instauração, autuação, sequência lógica de atos e documentação íntegra de cada diligência.

A expressão é a adotada por Gabriel Bulhões no Manual Prático de Investigação Defensiva (2ª ed., EMais, 2022), obra de referência sobre o tema, para nomear os autos em que se conduz a investigação da defesa. A investigação defensiva cabe em qualquer fase da persecução penal, inclusive preventivamente.

A investigação defensiva é a atividade; o AID é a sua forma documental.

SERVE À DEFESA E À VÍTIMA, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

A investigação defensiva é uma investigação privada e não é ferramenta apenas de quem é acusado. Ela ampara três frentes:

INVESTIGADO OU ACUSADO

Frente defensiva

Reunir elementos lícitos que sustentem a defesa, contenham uma persecução indevida, embasem pedidos de urgência ou instruem acordos.

VÍTIMA · PESSOA FÍSICA

Queixa e assistência

Instruir a queixa-crime na ação penal privada ou a assistência à acusação, com elementos próprios e organizados.

VÍTIMA · PESSOA JURÍDICA

Investigação corporativa

Apurar fraudes e ilícitos internos, decidir com informação e embasar representações e medidas cabíveis.

A DIFERENÇA

INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA, AID E RELATÓRIO: TRÊS CAMADAS DO MESMO TRABALHO

A ATIVIDADE

Investigação defensiva

O conjunto de diligências que a defesa realiza para reunir elementos úteis: entrevistas com consentimento, documentos, perícias e OSINT.

A FORMA

AID, o inquérito defensivo

Essa mesma atividade autuada como procedimento próprio, com Termo de Instauração, capa e peças numeradas e encadeadas.

A SÍNTESE

Relatório final

A peça que conclui os autos, consolidando narrativa, elementos indexados, laudos e linha do tempo, apta a ser juntada ao processo.

Em síntese: a defesa investiga (atividade), autua essa investigação (AID) e a conclui em um relatório (documento).

O AID TEM BASE LEGAL PRÓPRIA?

Provimento OAB nº 188/2018

A norma que regulamentou a investigação defensiva no Brasil e funcionou como a sua teoria geral. Gabriel Bulhões é coautor da proposta que resultou no Provimento.

Constituição, art. 5º, LV

O contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, são o fundamento constitucional da investigação conduzida pela defesa, ao lado da paridade de armas.

Metodologia, não lei própria

A autuação do AID é metodologia estruturada pela doutrina e pela boa prática, inclusive pelo Código Deontológico da ABRACRIM. Não existe lei que regule o inquérito defensivo.

Regulamentação legal pendente

O detalhamento em lei segue em tramitação na reforma do Código de Processo Penal. Enquanto isso, vale o princípio: ao particular é lícito fazer o que a lei não proíbe.

ÂNCORAS LEGAIS DO AID

NORMA	O QUE ESTABELECE	PAPEL NO AID
Provimento OAB nº 188/2018	Arts. 2º a 7º: investigação em qualquer fase, finalidades, sigilo, ausência de dever de comunicar, atividade privativa da advocacia.	Teoria geral da investigação defensiva
CF, art. 5º, LV	Contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.	Fundamento constitucional
CPP, arts. 158-A a 158-F	Cadeia de custódia da prova, introduzida pela Lei nº 13.964/2019.	Integridade dos elementos coletados
EOAB, art. 7º, II	Inviolabilidade do escritório e do arquivo do advogado.	Sigilo do procedimento
PL 8.045/2010, arts. 44 a 49	Capítulo da investigação defensiva na reforma do CPP, em tramitação.	Regulamentação legal pendente

OS AUTOS, PEÇA POR PEÇA: DA INSTAURAÇÃO À DIREÇÃO

O método segue a estrutura do Capítulo 10 do Manual Prático de Investigação Defensiva: instrumentos que, encadeados, formam os autos.

01

Termo de Instauração

A Portaria: peça inaugural que abre os autos, delimitando objeto, interessado e finalidade da apuração. É o ato que instaura o procedimento.

02

Capa e autuação

A capa identifica e organiza os autos como um procedimento próprio, encadeado e numerado, e não como diligências soltas.

03

Ordens de Serviço

Cada diligência é determinada e delimitada por uma ordem de serviço, que organiza a execução das tarefas investigativas.

DA EXECUÇÃO DOCUMENTADA AO RELATÓRIO FINAL

As diligências são registradas com fidelidade e rastreabilidade, preservando o valor dos elementos coletados.

04

Diligências documentadas

Entrevistas com consentimento, documentos, perícias e OSINT, nos limites do Provimento 188/2018 e com preservação da cadeia de custódia (CPP, arts. 158-A a 158-F).

05

Termos de registro

Enumeração de Pessoas Diligenciadas, Relação de Capitulações e termos de ciência e comparecimento documentam o procedimento de forma fiel e rastreável.

06

Relatório final

Consolida a narrativa dos fatos, os elementos indexados, os laudos e a linha do tempo, apto a instruir os autos oficiais e as negociações.

QUEM DECIDE O QUE ENTRA NO PROCESSO É A DEFESA

Inviolabilidade do arquivo

O procedimento e o seu resultado são protegidos pelo sigilo profissional e pela inviolabilidade do escritório e do arquivo do advogado (EOAB, art. 7º, II).

Provimento 188/2018, arts. 5º e 6º

A investigação defensiva é sigilosa e o advogado não tem o dever de comunicar a sua instauração nem de entregar o material colhido a qualquer autoridade.

A defesa, ou a vítima representada, decide o que juntar aos autos oficiais e o que reservar à estratégia.

A AUTOMAÇÃO DOS AUTOS

Plataforma Ethos

Concebida para digitalizar e automatizar a instauração e a gestão dos Autos de Investigação Defensiva, com pesquisa em fontes abertas (OSINT) e inteligência de litígio.

Defenda-me

Perícia e forense digital assistida por inteligência artificial, com foco na cadeia de custódia de documentos e comunicações eletrônicas.

Bulhões IA

Organização e análise assistidas por inteligência artificial, a serviço da padronização e da consistência do procedimento.

O ganho não é só de velocidade: é de padronização e rastreabilidade, que reforçam a integridade do procedimento e o valor dos elementos coletados.

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O AID

AID e inquérito defensivo são a mesma coisa?

Sim. No Manual Prático de Investigação Defensiva, AID é o termo principal e inquérito defensivo é a expressão equivalente.

O AID serve só para quem é acusado?

Não. Serve ao investigado ou acusado e também à vítima, pessoa física (queixa-crime, assistência à acusação) ou jurídica (investigação corporativa).

O inquérito defensivo já é regulamentado por lei?

Regulamentada é a investigação defensiva, pelo Provimento OAB nº 188/2018. A autuação do AID é metodologia da doutrina e da boa prática; a lei segue em tramitação na reforma do CPP.

Preciso entregar o AID à polícia ou ao juiz?

Não. O procedimento e o seu resultado são protegidos pelo sigilo profissional e pela inviolabilidade do arquivo do advogado (EOAB, art. 7º, II).

O AUTOR DA METODOLOGIA

Gabriel Bulhões Nóbrega Dias

Fundador, OAB/RN 13.096 e OAB/SP 526.786

- Coautor da proposta que resultou no Provimento OAB nº 188/2018
- Autor do Manual Prático de Investigação Defensiva (2ª ed., EMais, 2022)
- Vice-Presidente da Comissão de Investigação Defensiva do CFOAB
- Presidente da Comissão Nacional de Investigação Defensiva da ABRACRIM
- Doutorando em Ciências Criminais (PUC/RS)

Escritórios em Natal/RN e São Paulo/SP, com atuação também em Brasília/DF.

A obra de referência

O Manual Prático de Investigação Defensiva sistematiza o método do AID e traz os modelos de cada instrumento dos autos.

Publicidade sóbria

Credenciais verificáveis, sem promessa de resultado, em conformidade com o Provimento OAB nº 205/2021.

FALE COM O ESCRITÓRIO

OS AUTOS DA DEFESA, COM MÉTODO, SIGILO E TECNOLOGIA

Natal/RN · São Paulo/SP · Brasília/DF

WhatsApp (84) 98164-1881

E-mail contato@gabrielbulhoes.com.br

gabrielbulhoes.com.br

